

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Escola de Direito, Turismo e Museologia

Departamento de Direito

Giovana Carvalho Sousa Castro

**O crescimento do trabalho informal e precário no Brasil a partir de aspectos da Lei nº
13.415/2017 - o novo Ensino Médio - e da decolonialidade.**

Ouro Preto

2022

Giovana Carvalho Sousa Castro

O crescimento do trabalho informal e precário no Brasil a partir de aspectos da Lei nº 13.415/2017 - o novo Ensino Médio - e da decolonialidade.

Monografia apresentada ao curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Natália de Souza Lisboa

Área de concentração: Direitos Humanos.

Ouro Preto

2022

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

C355o Castro, Giovana Carvalho Sousa.

O crescimento do trabalho informal e precário no Brasil a partir de aspectos da Lei nº 13.415/2017 - o novo ensino médio - e da decolonialidade. [manuscrito] / Giovana Carvalho Sousa Castro. Giovana Carvalho Sousa Castro. - 2022.

30 f.: il.: tab..

Orientadora: Profa. Dra. Natália de Souza Lisbôa.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Escola de Direito, Turismo e Museologia. Graduação em Direito .

1. Trabalho informal. 2. Emprego precário. 3. Legislação - Lei nº 13.415/2017. 4. Educação. 5. Cultura - Estudo e ensino - Colonialidade. I. Castro, Giovana Carvalho Sousa. II. Lisbôa, Natália de Souza. III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 34

Bibliotecário(a) Responsável: Maristela Sanches Lima Mesquita - CRB-1716



FOLHA DE APROVAÇÃO

Giovana Carvalho Sousa Castro

O crescimento do trabalho informal e precário no Brasil a partir de aspectos da Lei nº 13.415/2017 - o novo Ensino Médio - e da decolonialidade.

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Direito

Aprovada em 04 de novembro de 2022

Membros da banca

Dra Natália de Souza Lisbôa - Orientadora (Universidade Federal de Ouro Preto)
Dra Tatiana Ribeiro de Souza (Universidade Federal de Ouro Preto)
Mestranda Jordana Perdigão Alvarenga (Universidade Federal de Ouro Preto)

Natália de Souza Lisbôa, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 21/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/11/2022, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429262** e o código CRC **6649AAE9**.

AGRADECIMENTOS

É chegado o fim de mais um ciclo: chorei, sorri, cantei, berrei ...! Estou viva! Agradeço à Ouro Preto por tudo que me proporcionou nessa fase da vida. E bom, isso não seria possível sem toda dedicação dos meus pais Cristiane e Neandro, alicerces dessa conquista. Eternamente grata a eles, à minha irmã Tayene e meu sobrinho Benício por estarem sempre aqui na linha de frente comigo. Amo vocês!

Minhas famílias Carvalho, Sousa e Martins também foram essenciais. Agradeço pelo apoio e amor, mesmo com os quase 3.000km de distância, em especial vovó Valdecy por tanto cuidado; vovó Maritite (in memoriam) por ter deixado tanto dela em mim; minha madrinha Flávia por sempre se fazer presente; Tio Marcos, tia Ana e Alice por serem meu pedaço do Maranhão em Minas; e minhas primas/irmãs Lorena, Tayná, Malu e Samantha.

Agradeço aos amigos de longas datas por estarem sempre de braços abertos: Dyanna, Bárbara, Kamilla, Venâncio, Duarte, Manu, Felipe e João Paulo.

Agradeço à Universidade Federal de Ouro Preto pelo ensino público de qualidade, pelas experiências de pesquisa e extensão e pela moradia gratuita.

Agradeço ao Departamento de Direito pela formação humana, em especial ao Centro Acadêmico Pedro Paulo, Grupo de Estudos Ressaber, Núcleo de Prática Jurídica e ao Núcleo de Direito do Consumidor.

Agradeço às professoras Natália Lisboa e Flávia Máximo por serem referência e inspiração.

Agradeço aos professores Felipe Comarella, Fabiano Guzzo e ao Paulo pela atenção e oportunidades.

Agradeço aos amigos que fiz em Ouro Preto, em especial Isabela Xavier, Alycia Hamacek, Maria Carolina Zanetti, Roberta Liz, Gabriela Umberto e Clara Eusebio.

Agradeço à vida republicana pela rede de apoio e experiências, principalmente à Associação das Repúblicas Federais de Ouro Preto, que luta pelo amadurecimento desse movimento estudantil, à República Toka, lugar onde meu coração fez ninho e que foi palco da minha trajetória, e à República Tigrada, meu segundo lar.

Agradeço também aos excelentes profissionais da psicologia que me ajudaram a elaborar meus sentimentos, pensamentos, sonhos e a respeitar a minha história e subjetividade, em especial Murilo, Iaponira e Johnathan.

Seguimos...

*Ó pátria amada, esqueceu de amar
Mesmo idolatrada, vi abandonar
E convencer que a culpa é sua, e te deixou na rua
Deitado eternamente a ter que se esforçar
Marina Peralta*

RESUMO

A presente monografia foi elaborada com o objetivo de refletir sobre influências em torno do crescimento da taxa de trabalho informal e precário no Brasil a partir de aspectos da Lei nº 13.415/2017 - o novo Ensino Médio, sob a ótica da colonialidade do poder e do saber. Por meio de levantamento bibliográfico e análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, buscou-se entender qual tem sido o papel das políticas educacionais para o Ensino Médio frente ao alto índice de taxa de informalidade e trabalho precário, na contramão da queda significativa da taxa de desemprego no Brasil. Sustenta-se que tal reflexão deve ser amparada por uma compreensão das políticas neoliberais de incentivo ao empreendedorismo e dos anseios coloniais de subordinação à ordem do capital, que impede o alcance de uma educação emancipatória.

Palavras-chave: Trabalho informal. Trabalho Precário. Lei nº 13.415/2017. Educação. Colonialidade.

ABSTRACT

The present monograph was prepared with the objective of reflecting about the influence around the increase of the rate of informal and precarious labor in Brazil through some aspects of Law nº 13.415/2017 - the new High School, from the point of view of the coloniality of power and knowledge. Through the bibliographical survey and analyzing statistical data of Brazilian Institute of Geography and Statistics, sought to understand the influence of the educational politics of high school in the increase of the rate of informal and precarious labor in Brazil, once the decrease of unemployment in Brazil. It is also argued that this reflection has to be supported by an understanding about neoliberal politics that stimulates the entrepreneurship and colonial aspiration of subordination to capital, that hinder attaining of emancipatory education.

Keywords: Informal Labor. Precarious Labor. Law nº 13.415/2017. Education. Coloniality.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Principais motivos que levam o brasileiro a ser um empreendedor individual (MEI)

Tabela 2 - Porcentagem da população brasileira ocupada de 2016 a 2021.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
2 O TRABALHO INFORMAL E PRECÁRIO	10
2.1 A polissemia em torno do trabalho informal e precário	11
2.2 Trabalho informal e precário no Brasil	12
3 POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO COMO POSSIBILIDADE INTERPRETATIVA DO TRABALHO INFORMAL E PRECÁRIO NO BRASIL	14
3.1 Lei nº 13.415/2017 - o Novo Ensino Médio	15
3.2 A educação empreendedora	18
4 UMA REFLEXÃO DECOLONIAL	20
4.1 Colonialidade do poder e do saber	20
4.2 Pistas epistêmicas	21
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

INTRODUÇÃO

As estatísticas recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) apontam declínio significativo na taxa média de desemprego no Brasil, chegando a levantar no trimestre encerrado em agosto de 2022, o índice de 8,9%, o menor índice desde o trimestre encerrado em julho de 2015. Por outro lado, a realidade laboral do Brasil também exprime uma taxa de informalidade crescente, relações de emprego cada vez com menos segurança jurídica e social e um crescente número de Microempreendedores Individuais (MEI).

Diante desse cenário e considerando que as pessoas que ocupam a parcela de trabalho informal e precário no Brasil possuem, em sua maioria, apenas o Ensino Médio completo, a hipótese concernente ao presente ensaio é que políticas educacionais do Ensino Médio estão movendo as pessoas a ocuparem esses lugares. Dessa forma, o objetivo deste ensaio é refletir sobre quais são as influências desse discurso e movimento e sua relação com a colonialidade do poder e do saber.

A escolha desta pesquisa foi fundamentada nos estudos decoloniais do grupo de estudos Ressaber, da Universidade Federal de Ouro Preto, e nas minhas vivências pessoais, vez que a ausência de garantias trabalhistas mínimas é a realidade da maioria dos meus pares que tiveram que empreender por necessidade. Tais experiências despertaram o interesse em entender e dividir as elaborações e reflexões sobre o que está levando cada vez mais pessoas a se submeterem a um trabalho que vem sugando garantias constitucionais mínimas trabalhistas e de saúde, educação, lazer e do gozo da velhice.

Inicialmente é necessário destacar que este estudo parte de uma autora que não enfrentou ainda o mercado de trabalho porque vem de uma classe social em que é possível dedicar-se apenas aos estudos. Outro ponto que deve ser destacado é que esse estudo não apresenta perspectivas de raça, gênero e etnia. Por isso, reconheço de antemão as limitações dessa pesquisa.

Buscou-se refletir sobre os fatos que ensejam o crescimento da taxa de trabalho informal, das relações de emprego precarizadas e da quantidade de Microempreendedores Individuais (MEI). Por isso, trata-se de uma pesquisa jurídico-teórica e jurídico-sociológica, uma vez que essa investigação buscou compreender a relação do fenômeno jurídico com o fato social (GUSTIN; DIAS, 2010).

Este estudo também trata de investigação multidisciplinar (GUSTIN; DIAS, 2010), pois abarca não só conhecimentos do ramo do Direito (Direito do Trabalho, Direitos Fundamentais, Direitos Humanos), como também estudos de áreas conexas, como

colonialidade e decolonialidade, além de temáticas que também são de outras grandes áreas de pesquisa, como a Pedagogia e Sociologia. As fontes utilizadas foram exclusivamente bibliográficas, sendo a exploração qualitativa e exploratória (GUSTIN; DIAS, 2010). Dessa forma, utilizou-se da perspectiva decolonial como método de compreensão de possibilidades outras frente a imposição da visão eurocêntrica de mundo.

Nesse sentido, para melhor compreensão, este estudo foi organizado em três partes. A primeira parte trata-se de um esforço para melhor compreensão do que significa trabalho informal e trabalho precário, bem como o entendimento dessa realidade no Brasil. A segunda parte discorre sobre a relação dessa realidade laboral com as políticas educacionais brasileiras para o Ensino Médio. Já a terceira parte compreende o espaço para uma reflexão decolonial com pistas epistemológicas para o problema apontado.

2 O TRABALHO INFORMAL E PRECÁRIO

O Direito do trabalho é considerado como fruto de uma luta histórica dos trabalhadores submetidos à ordem de produção opressiva e exploração desmedida que se inaugurou no século XIX: a contratação de força produtiva no sistema capitalista globalizado. O panorama de mudanças socioculturais experienciadas a partir de então consubstanciaram em tentativas de proteção do trabalhador. Esse movimento nasce no chão das fábricas e foi instituído “a partir da mundialização desigual e combinada do modelo tayloriano-fordista” (CARVALHO, S. E.; SILVA, M. V. J., 2021, p. 37). Portanto, a relação entre o Direito do Trabalho e o capitalismo é indissociável. O Direito do Trabalho se mostra fruto do capitalismo, se estruturando em torno da propriedade privada produtiva.

Do padrão taylorista e fordista (final do século XIX e início do século XX), que vigorou de modo mais acentuado nos países ocidentais do Norte global, nasceu um contrato de trabalho padrão para assegurar direitos que freassem a opressiva exploração desmedida da força produtiva no sistema capitalista. A ascensão da proteção de direitos trabalhistas por meio de um contrato de trabalho padrão surge no bojo do desenvolvimento do Estado de bem-estar social.

Entretanto, com o final da Segunda Guerra Mundial e o início dos anos 1970, “as economias desenvolvidas passam a experimentar menor crescimento econômico, relativa estagnação da produtividade do trabalho e aumento do desemprego” (NOGUEIRA, O. M.; CARVALHO, S. SANDRO, 2021, p. 8). Desde então, o capitalismo contemporâneo vem assumindo novas configurações que Ricardo Antunes (2000, p. 37) define como *crise estrutural do capital* e apresenta algumas tendências principais:

- 1) o padrão produtivo taylorista e fordista vem sendo crescentemente substituído ou alterado pelas formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas, das quais a chamada acumulação flexível e o modelo japonês ou toyotismo são exemplos;
- 2) o modelo de regulação social-democrático, que deu sustentação ao chamado estado de bem estar social, em vários países centrais, vêm também sendo solapado pela (des)regulação neoliberal, privatizante e anti-social.

Esse novo período tem como resultado prático a flexibilização de direitos trabalhistas e a disseminação da política neoliberal. O neoliberalismo vem ganhando espaço na política desde então e a ideia disseminada é que o Estado de bem-estar-social, regulador e provedor de políticas públicas como o pleno emprego, seria o responsável pela *crise estrutural do*

capital (ANTUNES, 2000, p. 37), numa tentativa de resposta do capital à sua própria crise. Ou seja, o modelo capitalista vigente não estava mais alcançando o que vinha prometendo e começa a fazer um movimento de culpabilização de agentes outros que não seu próprio funcionamento.

Segundo Antunes (2000), esse movimento surge opondo-se ao contra-poder que emergia das lutas sociais a fim de reorganizar as formas de dominação societal não só em torno do processo produtivo, mas procurando gestar um projeto de recuperação da hegemonia por meio, principalmente, de um plano ideológico. O que se observa, portanto, é um esforço incessante de reter traços constitutivos mais gerais do capitalismo por meio da inauguração de um padrão de acumulação que desmantele os movimentos que colocam em xeque o capitalismo em si. Ou seja, um esforço para defesa e manutenção de determinados interesses.

2.1 A polissemia em torno do trabalho informal e precário

Com o desmantelamento do Estado de bem-estar-social, movimentos sociais, sindicais e, posteriormente, debates acadêmicos começam a disseminar as terminologias “trabalho informal” e “trabalho precário” para se referirem às novas formas de trabalho que emergiram com o capitalismo contemporâneo, para que houvesse uma diferenciação das camadas de resistência unicamente preocupadas com a defesa dos assalariados e da classe trabalhadora industrial. Dessa forma, o amplo debate instaurou uma amplitude polissêmica e sem homogeneidade das definições de trabalho precário e trabalho informal que, para Mauro Oddo Nogueira e Sandro Sacchet De Carvalho (2021), reflete a própria realidade que busca tratar.

A ideia de trabalho informal aqui adotada refere-se ao excedente de mão de obra que não é absorvido pelo setor moderno da economia que assegura patamares mínimos de direitos trabalhistas¹, como um fenômeno de desenvolvimento desigual do capitalismo, carecendo de proteção de condições regulamentadas juridicamente, gerando falta de segurança e vulnerabilidade social aos trabalhadores que exercem essa atividade.

O trabalho precário, por sua vez, será considerado como aquele que é fruto de “um processo violento de ataque às normas trabalhistas, um grande esforço de desestabilização das ocupações estáveis e de institucionalização de formas de subemprego” (NOGUEIRA, O.

¹ Um “emprego com vínculo estável, em tempo integral, dependente e socialmente protegido, em que padrões mínimos sobre a jornada de trabalho, remuneração, seguridade social e representatividade sindical são regulados por uma legislação ou acordos coletivos.” (NOGUEIRA, O. M.; CARVALHO, S. SANDRO, 2021, p. 8).

M.; CARVALHO, S. SANDRO, 2021, p. 21). Exemplo disso são as condições de trabalho regulamentadas pela Reforma Trabalhista de 2017² no Brasil, como a normalização da jornada 12x36, redução do tempo mínimo de intervalos intrajornadas, dispensa da assistência de sindicato em diversas situações em que o trabalhador é a parte mais vulnerável, etc.

De modo geral, o que se observa é que apesar da polissemia em relação aos termos que configuram um trabalho informal e um trabalho precário, ambos possuem em comum o contraponto ao contrato de trabalho padrão³ e a posição crítica ao neoliberalismo que, desde os anos 1980, tenta disseminar a ideia de uma flexibilidade como positiva mudança em relação ao contrato de trabalho padrão.

2.2 Trabalho informal e precário no Brasil

Na maioria dos países ocidentais do Sul global, onde observamos uma economia dependente, a precariedade e informalidade do trabalho não é e nunca foi uma exceção. De acordo com Breman e Linden (2014), a verdadeira norma ou padrão no capitalismo global é a insegurança, informalidade ou precariedade, e o contrato de trabalho padrão foi um fenômeno histórico em um curto período de tempo e em uma parte limitada do mundo.

No Brasil, o trabalho padrão⁴, aparece, segundo IANNI (1977) apenas entre 1930 e 1970 e dentro de características de dependência. Com a chegada das políticas neoliberais, a situação tornou-se ainda mais severa. Segundo Mauro Oddo Nogueira e Sandro Sacchet De Carvalho (2021), o país começa a sofrer também as consequências da crise estrutural do capital, o que, segundo eles, gerou um duplo efeito: uma forte disputa para a institucionalização das formas de subemprego (como os ataques às normas trabalhistas) e um agravamento da informalidade que já se fazia presente (aumento da interpenetração do trabalho informal no setor moderno e de alta produtividade).

O trabalho precário e informal no Brasil é composto por diversos fatores que se sobrepõem, o que torna ainda mais desafiadora uma maior e mais precisa compreensão da realidade do trabalho no país. Nesse cenário, os veículos de informação podem fazer e disseminar uma leitura equivocada dessa realidade.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), por meio da Pesquisa

² Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

³ Adota-se o conceito de contrato de trabalho padrão como de “emprego com vínculo estável, em tempo integral, dependente e socialmente protegido, em que padrões mínimos sobre a jornada de trabalho, remuneração, seguridade social e representatividade sindical são regulados por uma legislação ou acordos coletivos.” (NOGUEIRA, O. M.; CARVALHO, S. SANDRO, 2021, p. 8).

⁴ Referência ao contrato de trabalho padrão.

Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), vem apontando desde o primeiro trimestre de 2021 um declínio significativo da taxa de desocupação⁵ no Brasil. No trimestre encerrado em agosto de 2022 essa taxa chegou a 8,9%, representando uma queda de 0,9 ponto percentual na comparação com o trimestre anterior, terminado em maio, e o menor patamar desde o trimestre encerrado em julho de 2015. Na mesma medida, ainda segundo o IBGE (2022), no 2º trimestre de 2022, 62,6% da população em idade de trabalhar estava na força de trabalho (taxa de participação) e, deste contingente, 90,7% se encontravam ocupados⁶ e apenas 9,3% desocupados. Esses dados, se analisados de forma superficial, invisibilizam a taxa de informalidade do Brasil, que representou 40,0% (IBGE, 2022) da população ocupada no segundo trimestre de 2022.

Cabe ressaltar, ainda, que os indicadores de trabalho informal para o IBGE referem-se apenas aos trabalhadores sem carteira assinada do setor privado, empregadores sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os trabalhadores familiares auxiliares, os trabalhadores domésticos sem carteira assinada e os trabalhadores por conta própria sem CNPJ. Assim, exclui-se parcelas significativas de trabalhadores que, de acordo com Segundo Mauro Oddo Nogueira e Sandro Sacchet De Carvalho (2021), estão em uma condição de vida precária pela ausência de segurança na habitação, na doença, na incapacidade e na velhice.

Um significativo exemplo da camada que sofre com essas inseguranças são os Microempreendedores Individuais (MEI), uma modalidade de registro de empresa (pessoa jurídica), sancionada no ano de 2009, simplificada em demasia e concebida para uma suposta formalização de trabalhadores autônomos, nova forma de inserção no mercado de trabalho. Em verdade, esses trabalhadores vivem em uma “situação de autoemprego, numa empresa ‘não capitalista’ e com baixos rendimentos” (NOGUEIRA; CARVALHO, 2021, p.54). De acordo com o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia, por meio do boletim Mapa de Empresas, O MEI é responsável por 58,8% dos negócios ativos no Brasil, além de representar 76,1% das empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022.

Na conjuntura econômica atual, influenciada pelas políticas neoliberais de flexibilização do trabalho, as pessoas estão sendo “empurradas”, por meio do discurso do empreendedorismo, a ocuparem esses espaços de informalidade e precariedade, já que não há

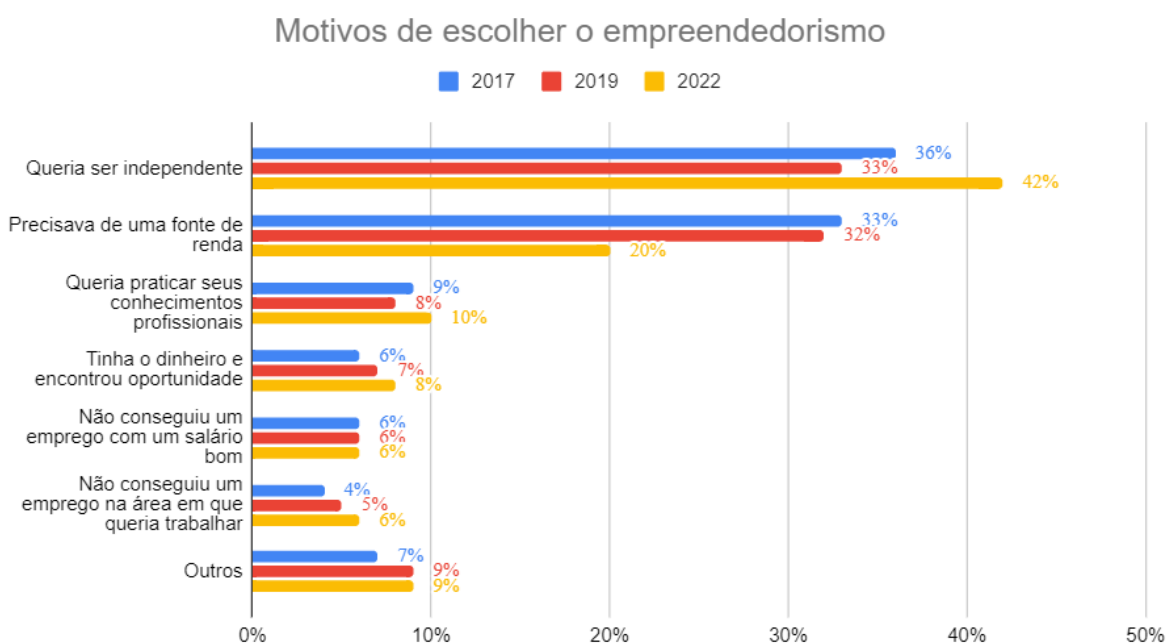
⁵ Para o IBGE, o termo ‘desocupado’ refere-se ao que popularmente é conhecido como ‘desempregado’. Esse indicador tem como referência as pessoas com idade para trabalhar (maiores de 14 anos) que não estão trabalhando, estão disponíveis e tentando encontrar emprego.

⁶ Para o IBGE, o termo ‘ocupado’ é um indicador que tem como referência os empregados com carteira assinada, aos trabalhadores por conta própria, aos empregadores, aos trabalhadores domésticos e aos trabalhadores familiares que auxiliam na renda.

espaço para toda força de trabalho disponível. Pesquisadores focados em estudo crítico sobre empreendedorismo observam que a narrativa majoritária sobre esse fenômeno é de cunho funcionalista e fortalece o discurso neoliberal ao promover a individualidade, a meritocracia e a conformidade com os riscos e desigualdades, além de promover o empreendedorismo como um fenômeno de massa nortado pelo capital (COSTA; BARROS; CARVALHO, 2011), ou seja, que a exposição individual aos riscos inerentes às relações de mercado se justificaria por meio do potencial inovador do sujeito empreendedor.

Essa influência pode ser observada em indicadores reais. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2022), em um estudo do perfil do Microempreendedor Individual de 2022, aponta os motivos que levam as pessoas a escolherem esse tipo de trabalho, quais sejam, principalmente: ser independente (fruto do ideário de “ser dono de si”, vez que o empreendedorismo é apresentado como uma solução para escapar de estar subjugado a um patrão) e a necessidade de uma fonte de renda (frente às dificuldades de entrar no trabalho formal, fruto da crise do capital).

Tabela 1 - Principais motivos que levam o brasileiro a ser um empreendedor individual (MEI)



Fonte: Estudo do perfil do microempreendedor individual. Sebrae, 2022.

De um lado temos a polissemia em relação aos conceitos de informalidade e precarização do trabalho por conta da complexa e heterogênea realidade laboral no Brasil que dificulta uma melhor compreensão da realidade brasileira. De outro, um movimento de

incentivo ao empreendedorismo individual que despista a dita informalidade e a precarização das relações de trabalho. O que se observa, em crescimento exponencial, são relações de trabalho que levam as pessoas a uma condição de vida insegura econômica e socialmente, vulnerável à desocupação, ao adoecimento, à incapacidade e à velhice e, portanto, a construção de um caminho cada vez mais distante dos valores sociais do trabalho e uma tentativa de legitimar a integração dita harmoniosa entre trabalhador e mundo do trabalho precário.

3 POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO COMO POSSIBILIDADE INTERPRETATIVA DO TRABALHO INFORMAL E PRECÁRIO NO BRASIL

No momento de flexibilização do mercado (Harvey, 2008), o empreendedorismo encontra seu apogeu não só na esfera do discurso, mas também na busca por sua implementação prática em larga escala (Ogbor, 2000). Falar em implementação prática em larga escala do discurso empreendedor obriga alçar voos para além de uma análise da conjuntura econômica. Para Neves (1991), com os desdobramentos do capitalismo contemporâneo nos anos iniciais da década de 1990 no Brasil, há uma mudança inevitável no âmbito político e social. Assim, a relevância de uma análise de políticas educacionais se justifica tanto pela sua esfera política e social, como pela sua finalidade de formar os futuros trabalhadores, vez que a qualificação para o trabalho é um dos pilares balizadores previstos na norma constitucional⁷ e infraconstitucional brasileira⁸. Catini (2016, p. 263) esclarece que:

A educação escolar é parte da própria realização de um direito do cidadão e se tornou parte necessária das condições para a realização da própria exploração do trabalho. Isso, evidentemente, quando se trata da educação massiva e, portanto, em grande parte voltada para quem é destituído de propriedades e que deve, necessariamente, vender sua força de trabalho para viver.

Por outro lado, como defende Althusser (2010), a educação é um Aparelho Ideológico de Estado (AIE), ou seja, atua na manutenção da ideologia dominante, vez que, segundo o autor, quem detém o poder do Estado usa o aparelho do estado em benefício de sua classe. Na definição de Louis Althusser, as AIEs

funcionam maciça e predominantemente pela ideologia⁹, o que unifica sua diversidade é precisamente esse funcionamento, na medida em que a ideologia pela qual eles funcionam é sempre efetivamente unificada, a despeito de sua diversidade e suas contradições, sob a ideologia dominante, que é a ideologia da “classe dominante”(ALTHUSSER, 2010, p. 116).

⁷ Art. 205, CR/88: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

⁸ Art. 1º, § 2º da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estatuto da Criança e do Adolescente): “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.”

⁹ “(...) a ideologia é o sistema de idéias e representações que domina a mente de um homem ou de um grupo social” (ALTHUSSER, 2010, p. 123).

A educação, portanto, apresenta-se como um fortíssimo instrumento de perpetuação de ideologias dominantes pois desempenha um papel determinante na reprodução das relações de produção de um modo de produção ameaçado em sua existência pela luta mundial de classes. Assim, não há como fazer uma reflexão sobre as influências de uma realidade sem um olhar para as políticas educacionais que estão sendo inseridas no ambiente escolar.

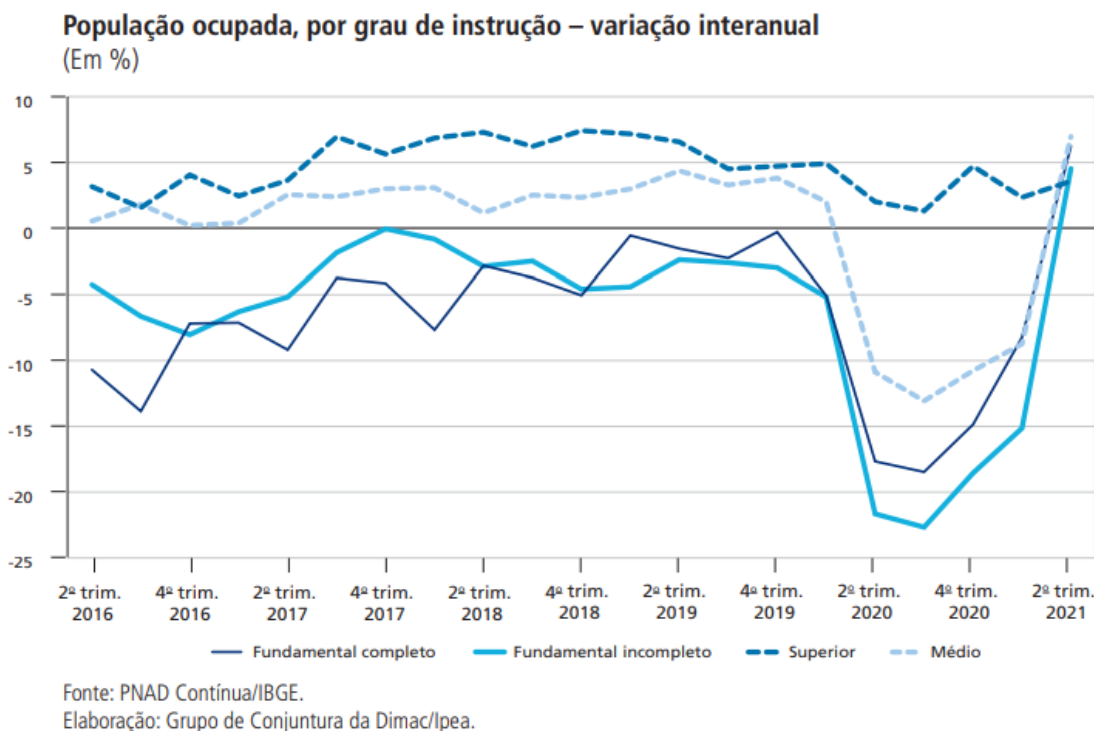
3.1 Lei nº 13.415/2017 - o Novo Ensino Médio

Os direcionamentos da política educacional brasileira têm como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), que possui o “papel de disciplinar a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias”¹⁰, e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Não há, portanto, como desvincular a reflexão sobre a realidade do trabalho no Brasil sem dedicar um olhar aos atravessamentos que esses diplomas normativos vêm sofrendo do posto neoliberalismo.

Segundo IBGE, conforme se verifica no gráfico abaixo, a maioria das pessoas ocupadas no mercado de trabalho brasileiro são trabalhadores apenas com o ensino médio completo. Nessa análise, o ensino médio apresenta-se, então, com um potencial a servir aos interesses do capital.

Tabela 2 - Porcentagem da população brasileira ocupada de 2016 a 2021.

¹⁰ Art. 1º Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996)



Em 2017, com a Lei nº 13.415¹¹, que alterou diversos dispositivos da Lei de Diretrizes e Base da Educação e da Base Nacional Curricular comum, o Ensino Médio sofreu significativas alterações. Essas alterações, denominadas de Reforma do Ensino Médio (REM), instauraram o que vem sendo chamado de Novo Ensino Médio e são fruto da implantação de uma série de medidas e propostas que o ex-presidente Michel Temer deu prosseguimento após o golpe de 2016¹² e se apresentam justificadas por uma ideia de modernização, no sentido de flexibilizar o currículo por áreas de conhecimento, voltando-se para as aptidões dos alunos e das unidades escolares. Matheus Rufino Castro, Bruno Gawryzewski e Catarina Azevedo Dias (2022, pg. 14), destacam ainda que houve

um enorme engajamento burguês na aprovação da proposta, que contou inclusive com suporte da burguesia monopolista internacional “[...] d) Deliberou-se para o financiamento pelo Banco Mundial da implantação da reforma do ensino médio no país: Valor do empréstimo em 2017: 250 milhões de dólares em 5 anos” (SENADO apud MOREIRA, 2018, p. 205).

No guia eletrônico de implementação do novo Ensino Médio, preparado pelo Ministério da Educação, lê-se: “você poderá estudar todos os conhecimentos imprescindíveis para a vida em sociedade e ainda irá sair do ensino médio mais

¹¹ Conhecida amplamente como “Novo Ensino Médio”.

¹² Referência ao movimento consumado e disfarçado de impeachment que depôs a ex-presidente Dilma, numa manobra constitucional dentro dos ditames da democracia, quebrando um ciclo de governos da esquerda desde a eleição do ex-presidente Lula em 2003.

preparado para o mundo do trabalho” (MEC, 2018). Argumenta-se que a escola se encontra deslocada das necessidades contemporâneas e que, por isso, estaria formando sujeitos sem o devido preparo para as demandas do mercado de trabalho. Assim, conforme Castro, Gawryzewski e Dias (2022), a lógica se inverte e há uma culpabilização da formação educacional como precursora da *crise estrutural do capital* (ANTUNES, 2000).

Dentre diversos aspectos, a Lei nº 13.415/2017 inaugura uma estrutura curricular dividida em Formação Geral Básica (FGB), uma espécie de substituição ao ensino tradicional, e Itinerários Formativos (IF), que são percursos curriculares diversificados. Os IFs se organizam a partir de 4 eixos: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo. O empreendedorismo como eixo dos IFs busca “expandir a capacidade dos estudantes de mobilizar conhecimentos de diferentes áreas para empreender projetos pessoais ou produtivos articulados ao seu projeto de vida” (BRASIL, 2018, p. 4) e se justifica assim:

Para participar de uma sociedade cada vez mais marcada pela incerteza, volatilidade e mudança permanente, os estudantes precisam se apropriar cada vez mais de conhecimentos e habilidades que os permitam se adaptar a diferentes contextos e criar novas oportunidades para si e para os demais. (BRASIL, 2018, p. 04).

Na Formação Geral Básica (FGB)¹³, por sua vez, não há mais o predomínio e valorização dos conhecimentos científicos, específicos e aprofundados de cada campo do conhecimento. O que há é, segundo Castro et. tal (2022), um

trabalho pedagógico por área de conhecimentos e competências, engendra um aprofundamento da condição de dependência, pois torna ainda mais superficial o processo de aquisição e construção de conhecimentos científicos em prol das competências de caráter prático. É uma intensificação do quadro de heteronomia (FERNANDES, 1976), em que as nossas instituições educacionais se encontram cada vez mais subordinadas e dependentes dos conhecimentos, ciência e tecnologia produzidas no centro do capitalismo, assumindo um caráter crescentemente adaptativo do que é produzido no exterior, indo na contramão de qualquer horizonte de autonomia e soberania.

Os conhecimentos considerados válidos em uma escola estão estritamente relacionados a sua capacidade de gerar frutos para o modelo de produção vigente. Não há, portanto, a valorização de um espaço de aprofundamento e reflexão dentro das escolas, visto

¹³ Parte da estrutura curricular do novo ensino médio.

que as competências de caráter prático são priorizadas, constrói-se cada vez mais pessoas alienadas, distantes de uma consciência crítica (FREIRE, 1987) capaz de perceber seu lugar no mundo e questionar as imposições que atravessam a história latino-americana.

3.2 A educação empreendedora

A responsabilidade pelos problemas de ordem capitalista e neoliberal (desemprego, subemprego, precarização do trabalho, trabalho informal, etc.) vem sendo transferida para os sujeitos e estruturas do Estado (como a educação). Para o neoliberalismo, as políticas sociais precisam ser dirigidas e comparadas pela lógica de subordinação das leis do mercado, ou seja, o ideário do Estado mínimo compreende que o Estado basta em si mesmo, sendo necessário unicamente para atender aos interesses do capital (FRIGOTTO, 1995).

O plano ideológico é de culto a um subjetivismo que faz apologia ao individualismo exacerbado. Luana Carmo *et. al.* (2018) ressaltam que estamos diante de um movimento em que os imperativos do mercado disseminam pedagogias empreendedoras num discurso meritocrático abertamente proveniente do espírito do capitalismo, ditando que sucesso ou o fracasso depende do esforço individual de cada um. Em sua leitura, NOGUEIRA *et. al.* (2021, p. 11) apontam ainda que:

o foco analítico está no processo de incorporação da ideologia do neoliberalismo, no qual se exige que os indivíduos sejam senhores de seu próprio destino e empreendedores de si mesmos e de suas vidas, um processo que visa transformar os cidadãos em empreendedores de seu próprio capital humano, e assim dá origem a formas de subjetivação e construção do eu que dependem da fragmentação, da individuação e da lógica da empresa.

Nessa perspectiva, o que se observa é que a educação tem sido regida pelas orientações neoliberais que buscam reter traços constitutivos mais gerais do capitalismo em defesa e manutenção de determinados interesses.

4 UMA REFLEXÃO DECOLONIAL

“A história da educação brasileira é a história da educação do colonizador. A pedagogia do colonizador forma gente submissa, obediente ao autoritarismo do colonizador.”

Moacir Gadotti

A análise do Novo Ensino Médio apresentou-se como possibilidade interpretativa de uma crescente pedagogia de incentivo ao empreendedorismo nas políticas educacionais brasileiras, mas continuar caminhando nessa análise implica em elucidar que, apesar da *crise estrutural do capital* se apresentar a nível mundial, a realidade brasileira enquanto país do Sul global sofre também pelo legado da colonialidade.

4.1 Colonialidade do poder e do saber

A colonialidade, termo heterogêneo cunhado predominantemente por intelectuais da América Latina (Enrique Dussel, Aníbal Quijano, Walter D Mignolo, Ramón Grosfoguel e Catherine Walsh, por exemplo), é um movimento epistemológico dissidente que busca uma construção alternativa às estruturas de poder eurocêntrica e imperialista que chegaram como imposição na América Latina. Para Walter D Mignolo (MIGNOLO, 2005, pg. 75) “a colonialidade é constitutiva da modernidade, e não derivada”. Assim, modernidade e colonialidade se relacionam estreitamente pois “graças à colonialidade, a Europa pode produzir as ciências humanas como modelo único, universal e objetivo na produção de conhecimentos, além de deserdar todas as epistemologias da periferia do ocidente.” (OLIVEIRA; CANDAU, 2010, p. 17). Importa destacar que colonialidade não se confunde com colonialismo. Para Aníbal Quijano (2007)

O colonialismo se refere a um padrão de dominação e exploração no qual o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada possui uma diferente identidade e as suas sedes centrais estão, além disso, em outra jurisdição territorial. Porém nem sempre, nem necessariamente, implica relações racistas de poder. O Colonialismo é, obviamente, mais antigo; no entanto a colonialidade provou ser, nos últimos 500 anos, mais profunda e duradoura que o colonialismo. Porém, sem dúvida, foi forjada dentro deste, e mais ainda, sem ele não teria

podido ser imposta à inter-subjetividade de modo tão enraizado e prolongado. (QUIJANO, 2007, p. 93).

A ideia é que apesar do colonialismo ter chegado ao fim, a colonialidade se mantém através de estruturas de poder subjetivas na América Latina. O eurocentrismo ainda é uma perspectiva cognitiva daqueles educados sobre sua hegemonia. Quijano (2005) propõe o conceito de colonialidade do poder para descrever essa situação. Assim, “a colonialidade do poder reprime os modos de produção de conhecimento, os saberes, o mundo simbólico, as imagens do colonizado e impõe novos.” (OLIVEIRA; CANDAU, 2010, p. 19).

Outro conceito proposto nesse movimento epistemológico dissidente da América Latina é a colonialidade do saber. A colonialidade do saber, termo sugerido por Walter D. Mignolo (2005), revela que, para além das desigualdades sociais profundas do colonialismo e do imperialismo, existe um herança epistêmica que dificulta e impede uma compreensão do mundo a partir das particularidades da América Latina. Há, portanto, uma espécie de “dominação de padrões de investigação, ensinamento e estudo que, apesar de não impedir a produção de conhecimento fora de uma perspectiva hegemônica, nega espaço para seu reconhecimento e desenvolvimento.” (SILVA *et.al*, 2018).

A colonialidade apresenta-se como aspecto estruturante do Brasil e reflete o contexto colonial, ou seja, as estruturas de poder que foram instauradas na colonização e que ainda permanecem. Assim, não há como falar das políticas educacionais sem reconhecer e contextualizar esse legado. Isso porque a educação é um dos principais Aparelhos Ideológicos do Estado (ALTHUSSER, 2010) que atua na manutenção da ideologia dominante.

4.2 Pistas epistêmicas

Diante da relação histórica de dependência da América Latina ao Norte global, fruto da colonialidade, podemos depreender que a *crise estrutural do capitalismo* (ANTUNES, 2000) tem agravado essa relação de subordinação pois, em prol de um esforço para manutenção e ampliação do monopólio e hegemonia do Norte global, tem precarizado cada vez mais as vidas brasileiras, seja pela educação, seja pelo trabalho. De acordo com João Colares da Mota Neto e Danilo R. Streck (2019),

o continente latino-americano é um território marcado por profunda exploração e desigualdade. Porém, por sua própria condição de periferia do sistema-mundo, irrompeu ao longo da história, como contrapartida à dominação, um manancial de lutas e resistências, de que são protagonistas os coletivos populares que procuraram reescrever a história com seus próprios valores, cosmovisões e ideais. Estes coletivos, ao questionarem as pedagogias hegemônicas, colonizadoras, racistas e patriarcais, assumiram-se como construtores de pedagogias decoloniais, interessadas em visibilizar e superar as matrizes assimétricas de poder da modernidade/colonialidade.

A existência de uma pedagogia que se inscreve nos marcos descoloniais do poder e do saber tem como expoentes Paulo Freire e Catherine Walsh, intelectuais brasileiros. A pedagogia decolonial, nesse sentido, mostra-se como ferramenta e esforço para “transgredir, deslocar e incidir na negação ontológica, epistêmica e cosmogônico-espiritual que foi – e é – estratégia, fim e resultado do poder da colonialidade.” (WALSH, 2009, p. 27). A ideia é que por meio de uma pedagogia decolonial se construa lugares em que se faça presente o pluralismo epistemológico, frente aos imperativos do mercado que ditam verdades únicas e universais que lhes convém. É, portanto, uma pedagogia que se propõe emancipatória, ou seja, onde se consideram formas variadas e plurais de conhecimento, de ser e viver, em respeito à subjetividade das pessoas para que possam expressar suas potencialidades.

Para Paulo Freire (1987), as elites são incapazes de oferecer uma educação para emancipação e acrescenta que propõem diálogo vertical, o qual limita o educando a prestar atenção, a escutar e obedecer, sem opinar, impossibilitando assim, o educando a desenvolver uma consciência crítica, permanecendo na consciência ingênua, alheia de si e de seu lugar no mundo. Em *Pedagogia do oprimido*, ele defende que o oprimido dificilmente chega à consciência crítica, pois os métodos utilizados pelos opressores não permitem diálogo.

Diante disso, o que se observa é que os trabalhadores que estão inseridos nessa lógica de educação empreendedora - mas, em verdade, tornam-se adepto do empreendedorismo por necessidade, por subsistência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vocês são a resposta porque tanto
 Einstein no morro morre e não desponta
 Vocês são o meu medo na noite
 Vocês são mentira bem contada
 Vocês são a porra do sistema que vê
 Mãe sofrendo e faz virar piada, porra
 Eu vi os menor pegando em arma, pois cês foram silenciadores
 Eu vi meu pai chorando o desemprego, desespero
 Pra que isso, mano?
 Eu não quero vida de pizzaiolo, e sim ser dono da pizzaria
 Querem que eu me contente com nada
 Sem meu povo o tudo não existiria
 Eu disse: ‘Óh como cê chega na minha terra’
 Ele responde: ‘Quem disse que a terra é sua?’
 (...)

Pra eles nota seis é muito
 Pra nós nota dez ainda é pouco
 Pros meus qualquer grana é o mundo
 Pros deles qualquer grana é troco
 E eu tô errado antes de fazer, defasar é o prazer
 De quem tá com o controle do game
 Não treme, não geme, se cala vadia
 Aqui é a porra do senhor de engenho

Paulo A. A. Santos, Gustavo P. Marques (Djonga), Ana Bárbara A. Paixão

É muito comum que as novas configurações do mercado de trabalho e das políticas educacionais brasileiras sejam apresentadas como expressão inevitável do capitalismo contemporâneo e que, ainda, estariam construindo condições favoráveis ao trabalhador que, agora, por meio do empreendedorismo, consegue ter mais autonomia por não ter uma relação

de subordinação direta. Uma espécie de ampla liberdade que inclui o local, o tempo e a forma como se trabalha.

Na realidade brasileira, o discurso de incentivo ao empreendedorismo se fortalece na medida em que os indicadores de desemprego dos veículos oficiais de dados e estatísticas do país apresentam-se em queda. O que se observa, no entanto, são dados que naturalizam as relações de trabalho que sofrem um processo de precarização e o crescimento da informalidade (modalidades de trabalho em que o risco da atividade laboral, a incerteza, a insegurança e a insuficiência recaem integralmente sobre o trabalhador). Esse movimento começa na medida em que não há homogeneidade em relação aos termos.

A polissemia de significados e as políticas educacionais brasileiras não escapam às atividades do Norte global que impõem à América Latina a continuidade da relação de subordinação, uma vez que é por meio dessa relação que as estruturas de poder se perpetuam em prol da manutenção do *status quo* e suas opressões.

Não se pode perder de vista que esse estudo não apresenta perspectivas de raça, gênero e etnia. Por isso, as reflexões que levam em consideração esses aspectos podem trilhar outros caminhos. Em se tratando de raça, por exemplo, o empreendedorismo individual se mostra por vezes como a única possibilidade de fugir dos lugares subalternos que essas pessoas historicamente ocupam. Para o caso de gênero, por sua vez, para teoria crítica feminista, "a colocação do trabalho assalariado livre como norma no ocidente leva a exclusão de grande gama de trabalhos ligados à subsistência e à reprodução." (NOGUEIRA, O. M.; CARVALHO, S. SANDRO, 2021, p. 12).

De toda forma, em um contexto social mais amplo em que a América Latina resiste há 522 anos, apesar de percebermos que as políticas educacionais tendem à homogeneização sem grandes possibilidades de uma educação para emancipação, isso não pode significar que estamos fadados a ser fantoches das relações de poder. Podemos fazer brotar subjetividades que escapam à norma. O ambiente acadêmico é um espaço com possibilidades de fissuras. A música é um espaço é um espaço com possibilidades de fissuras. A dança é um espaço com possibilidades de fissuras. Duas cadeiras, uma mesa, um café e dois amigos é um espaço com possibilidades de fissuras. O Direito é um espaço com possibilidades de fissuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, L. Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado (Notas para uma investigação). In ZIZEK, Slavoj (organizador). **Um mapa da ideologia**. 4a reimpressão. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2000.

BENEVIDES, P. S.; NETO, J. M. Educação, subjetivação e resistência nas sociedades de controle. **ECOS - Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, v. 1, n. 1, p. 27–40, 17 dez. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Ministério de Educação**. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 2017

BRASIL. Ministério de Educação. Lei nº 13.415/2017 de 16 de fevereiro de 2017.

_____. Ministério do Trabalho. Lei nº 13.467/2017 de 13 de julho de 2017.

BREMAN, J.; LINDEN, M. **Informalizing the economy**: the return of the social question at a global level. *Development and Change*, v. 45, n. 5, p. 920-940, 2014.

BRUNO, G.; ROBERTO, S. **XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI -UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA II ILTON NORBERTO ROBL FILHO MARIA CREUSA DE ARAÚJO BORGES**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<http://site.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/f4499pc4/bDxtA4614fpNpJ92.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2022.

CARMO, L. J. O. et al. Paulo Freire, ergologia e os discursos do empreendedorismo. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 12, n. 3, p. 51–64, 17 set. 2018.

CASTRO, M. R.; GAWRYSZEWSKI, B.; DIAS, C. A. A IDEOLOGIA DO EMPREENDEDORISMO NA REFORMA DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n. 42, p. 01-25, 22 jul. 2022.

_____, L. J. O. et al. O empreendedorismo como uma ideologia neoliberal. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, p. 18–31, 15 mar. 2021.

_____, L. J. O. et al. Paulo Freire, ergologia e os discursos do empreendedorismo. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 12, n. 3, p. 51–64, 17 set. 2018.

CATINI, C. R. Força de trabalho, sujeito do direito e educação: notas introdutórias. **Perspectiva**, v. 34, n. 1, p. 262–285, 21 jun. 2016.

COSTA, Alessandra Mello da; BARROS, Denise Franca; CARVALHO, José Luis Felício. A dimensão histórica dos discursos acerca do empreendedor e do empreendedorismo. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 2, p. 179-197, 2011

DA MOTA NETO, J. C.; STRECK, D. R. Fontes da educação popular na América Latina: contribuições para uma genealogia de um pensar pedagógico decolonial. **Educar em Revista**, v. 35, n. 78, p. 207–223, dez. 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17ª. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 3, 1987.

FRIGOTTO, G. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. In: JANTSCH, A. P.; BIANCHETTI, L. (orgs) **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995

GUSTIN, M. B., & DIAS, M. T. **(Re) Pensando a Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Del Rey Editora. 2010.

HARVEY, D. (2008). **A Condição Pós-Moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural** (17a ed.). São Paulo: Edições Loyola.

IANNI, O. **Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua – Pesquisa Nacional Amostra de Domicílios Contínua**. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego>. Acesso em: 11 set. 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua Trimestral: desocupação cai em 22 das 27 UFs no segundo trimestre de 2022**. Disponível em:

<[>](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/34641-pnad-continua-trimestral-desocupacao-cai-em-22-das-27-ufs-no-segundo-trimestre-de-2022#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20para,Federal%20(31%2C2%25)). Acesso em: 7 set. 2022.

MIGNOLO, W.D. “CLACSO - Red De Bibliotecas Virtuales.” [Http://Biblioteca.clacso.edu.ar/Clacso/Sur-Sur/20100624094657/6_Mignolo.Pdf](http://Biblioteca.clacso.edu.ar/Clacso/Sur-Sur/20100624094657/6_Mignolo.Pdf), CLACSO, Consejo Latinoamericano De Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/>>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (CONSED); FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS.

Guia de implementação do novo ensino médio. Disponível em:

<<https://anec.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia-de-implantacao-do-Novo-Ensino-Medio.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2022

NEVES, Lúcia Maria Wlnderley. **Ahon e a vez da escola pública?:** um estudo sobre os determinantes da política educacional do Brasil de boje. Rio de Janeiro 346 f. Tuse (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, UFRJ, 1991. Tóp. Educ.,

NETO, JOÃO; STRECK, Danilo. **Fontes da educação popular na América Latina:** contribuições para uma genealogia de um pensar pedagógico decolonial. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/Y3SNBNzjzkW9QxCQLp7PW6b/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 8 ago. 2022

NOGUEIRA, M. O, CARVALHO S. de C. “Trabalho Precário e Informalidade: Desprecarizando Suas Relações Conceituais e Esquemas Analíticos.” **Repositório Do Conhecimento Do Ipea: Home**, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 1 Dec. 2021, <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10948>.

OGBOR, J. O. Mythicizing and reification in entrepreneurial discourse: Ideology-critique of entrepreneurial studies. **Journal of Management Studies**, 37(5), 605–635, (2000).

OLIVEIRA, Thiago.; CAETANO, Stella; LOUREDO, Fábio. **A narrativa majoritária do empreendedorismo no brasil:** facetas da colonialidade e do racismo estrutural. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, v. 8, n. 1, p. 140–162, 29 abr. 2021. Disponível em: <<https://rbeo.emnuvens.com.br/rbeo/article/view/401>>. Acesso em: 23 jul. 2022

OLIVEIRA, M. C. S *et al.* **Pandemia, Trabalho e Educação: ensaios jurídicos críticos.** [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://ppgd.ufba.br/sites/ppgd.ufba.br/files/livro_ttdps_-15.04.21.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2022

PEREIRA, F.; NICOLI, P. A. G. Direito do trabalho e epistemologias dissidentes: demarcações teóricas para uma crítica-outra / Labor law and dissident epistemologies: theoretical demarcations for another-critique. **Revista Direito e Práxis**, n. 0, 25 mar. 2022.

PNAD Contínua Trimestral: desocupação cai em 22 das 27 UFs no segundo trimestre de 2022 | Agência de Notícias. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/34641-pnad-continua-trimestral-desocupacao-cai-em-22-das-27-ufs-no-segundo-trimestre-de-2022#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20para>>. Acesso em: 21 out. 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005.

RIBEIRO ROCHA, C. E. TRABALHO E PRECARIZAÇÃO NUMA ORDEM NEOLIBERAL. **PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho**, v. 19, n. 1, 4 jun. 2018.

SILVA, F. P. da, Baltar, P., & Lourenço, B. (2018). Colonialidade do Saber, Dependência Epistêmica e os Limites do Conceito de Democracia na América Latina. **Revista De Estudos E Pesquisas Sobre As Américas**, 12(1). Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/15980>>. Acesso em: 14 ago. 2022

SOUZA, Tatiana Ribeiro de. **O papel da ideologia na sociedade moderna**. Belo Horizonte: Initia Via, 2015. V. 4. Coleção Direito e Diversidade.

STRECK, D. R. & MORETTI, C. Z. 2013. **Colonialidade e insurgência**: contribuições para uma pedagogia latino-americana. *Revista Lusófona de Educação*, 34, 35-32.

WALSH, C. Pedagogías Decoloniales. In: Alarcón, T.G.; Cruz, A.N. **Convergencias y divergencias**: hacia educaciones y desarrollo "otros". Bogotá: UNIMINUTO/CED, 2017.